



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17922257 / 2024 - TJMG/COTRANS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM TRAÇÃO 4X4

1. SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Controle de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (COTRANS).

2. OBJETO: Locação de 2 (dois) veículos com tração 4x4.

2.1. Código CATMAS: 000114588

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência justifica-se tendo por base o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) com base na demanda apresentada pela AGIN – Assessoria de Gestão da Inovação da 3ª Vice-Presidência que realizará viagem entre os dias 20/02/2024 a 02/03/2024 para cumprimento das etapas do projeto "Cidadania, Democracia e Justiça aos povos originários em Minas Gerais" do CEJUSC Itinerante, que proporcionará dias de cidadania para os integrantes da tribo Xakriabá, da aldeia Brejo Mata Fome, no município de São João das Missões, Comarca de Manga, localizada no norte de Minas Gerais.

A aldeia Brejo Mata Fome está localizada a 42 quilômetros de distância do município de São João das Missões e possui estradas sem pavimentação asfáltica, ou seja, estradas de terra desniveladas. Devido à presente estação do época, é fato a existência de chuvas torrenciais que agrava ainda mais a precariedade do trecho que liga o município de São João das Missões à referida aldeia, tornando-se mais seguro e apropriado a locação dos veículos com tração 4x4 para trafegar em estradas de terras em condições adversas (chuvas e desníveis), primando pela eficiência e segurança dos passageiros e motoristas.

Ainda, informo que, devido ao prazo exíguo para a pretensa contratação, apenas duas empresas retornaram às solicitações de orçamento, sendo Pontual Rent Car e Lokamig, conforme orçamentos anexos (evento nº 17922372 e 17922376, respectivamente). Ao realizar o devido lançamento dos valores no Portal de Compras do Estado foi utilizada o critério "menor preço" sendo selecionado o valor apresentado pela empresa Pontual Rent Car, por ser mais vantajoso para o Tribunal de Justiça e possuir as certidões regulares e vigentes dentro do Cadastro Geral de Fornecedores, mantendo todos os requisitos necessários para a consecução do projeto.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O período de locação inicia-se a partir da data de entrega dos veículos pela CONTRATADA

e aceite formal do TRIBUNAL;

4.2. O período de locação de cada veículo será de 14 (quatorze) dias entre Contratante e Contratada;

4.3. Os veículos deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, limpeza e funcionamento, com o pneu sobressalente (estepe) com calibração conforme manual do veículo e em boa condição de circulação, e com as devidas ferramentas convencionais, conforme manual do veículo;

4.4. Os veículos locados deverão ser entregues pela CONTRATANTE após checklist de retirada, na mesma localidade onde serão retirados, podendo ocorrer a entrega, após checklist, em outra localidade previamente acordada com a CONTRATADA, desde que não acarrete ônus à CONTRATANTE;

4.5. Os veículos locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;

4.6. A CONTRATADA deverá responsabiliza-se por toda e qualquer manutenção, troca de peças e pneus, às suas expensas, exceto quando houver culpa ou dolo decorrente do condutor;

4.7. Em caso de quebra ou pane dos veículos durante o período de locação, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atender os ocupantes, em trânsito, sem ônus à CONTRATANTE;

4.8. Caso seja constatado defeito ou pane que prejudique o desempenho de algum dos veículos locados, a CONTRATADA deverá substituir o veículo imediatamente por outro de mesma especificação, sem que haja ônus à CONTRATANTE;

4.9. Os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total, para os casos de furto, roubo, incêndio e colisão, sem limite de indenização;

4.10. Não haverá por parte dos contratantes o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor;

4.11. O pagamento referente à locação dos veículos será feito em 15 (quinze) dias após o aceite formal da entrega pelo contratante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Conforme padrão TJMG.

6. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme padrão TJMG.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme padrão TJMG.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados pelo servidor ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – COTRANS.



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Ramanery Pereira, Gerente**, em 15/02/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/02/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17922257** e o código CRC **1B141B5D**.